



**ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A
FREGUESIA DE SILVALDE
1.ª ADENDA - ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS
FINANCEIROS PARA 2023**

Outorgantes

PRIMEIRO: MARIA MANUEL BARBOSA CRUZ, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do **MUNICÍPIO DE ESPINHO**, pessoa coletiva número 501158740, com poderes para o ato;

e

SEGUNDO: JOSÉ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, que outorga este Contrato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde e em representação da **FREGUESIA DE SILVALDE**, pessoa coletiva número 506938034, com poderes para o ato.

Considerandos

Para operacionalização da transferência de competências do Município de Espinho para a freguesia de Silvalde, prevista no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual – com a ressalva do estabelecido no n.º 4 do artigo 39.º -, concretizada através do Decreto-Lei n.º 57/2018, de 30 de abril, ao nível da necessária transferência de recursos foi celebrado em 28 de outubro de 2019 o “Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Silvalde”, para efeitos do n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Na sequência do acompanhamento e monitorização contínua desta transferência de competências, foi identificado pelas freguesias do concelho de Espinho a necessidade de se proceder a uma atualização, para 2023, do valor global dos recursos financeiros afetos para o efeito pelo município, o que ficou acordado em 5%, conforme reunião tida em 23 de junho de 2022 entre o Presidente da Câmara Municipal de Espinho e todos os Presidentes das Juntas de Freguesia.

Esta atualização dos recursos financeiros será prevista no orçamento do Município de Espinho para 2023, sendo objeto da devida comunicação prévia à DGAL nos termos legais aplicáveis.

A atualização para 2023 do valor global dos recursos financeiros afetos à execução da transferência de competências do município de Espinho para as freguesias do concelho foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 25 de julho de 2022 e pela Assembleia Municipal de Espinho, na sua reunião de 18 de outubro de 2022 da sessão ordinária de setembro de 2022.

Tendo presente o acima considerado é celebrado, entre as partes outorgantes, a presente primeira ADENDA ao acordo de transferência de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019, que dele passa a fazer parte integrante, de acordo com os considerandos acima expostos e nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a – Objeto e Âmbito

1 - Através da presente adenda o Município de Espinho e a Freguesia de Silvalde procedem à atualização, para 2023, do montante global dos recursos financeiros previsto no acordo de transferência de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019.

2 - A atualização objeto da presente adenda encontra-se plasmada no quadro resumo em anexo.

Cláusula 2.^a – Alteração à cláusula 6.^a

A Cláusula 6.^a do acordo de transferência de recursos, sobre "Gestão e Manutenção de espaços verdes", passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 6.^a – Gestão e Manutenção de espaços verdes

1. *Para o exercício de competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à gestão e manutenção dos espaços verdes melhor identificados nos anexos II, II e IV do presente acordo, que dele fazem parte integrante, são afetos os recursos financeiros constantes no Anexo I, no valor de 62.908,40€.*
2. *O valor referido no ponto anterior é decomposto por:*
 - a) *uma componente fixa de 12.600,00€, destinada a cobrir os custos de estrutura com a execução da competência a transferir;*
 - b) *uma componente variável de 50.308,40€, calculada com base na área total dos espaços verdes, com um fator de imputação de 70% e com base no número de estabelecimentos comerciais existentes, com um fator de imputação de 30% (anexo VI).*
3. *A componente fixa e a componente variável são atualizadas anualmente nos termos dos n.os 2 e 3 da cláusula 5.^a.*
4. *No caso de alteração da área total dos espaços verdes a gerir pela freguesia, o valor da componente variável será corrigido de forma proporcional."*

Cláusula 3.^a – Alteração à cláusula 7.^a

A Cláusula 7.^a do acordo de transferência de recursos, sobre "Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros", passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 7.^a – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. *Para o exercício de competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, melhor identificados nos anexos IV, V e VI do presente acordo, que dele fazem parte integrante, são afetos os recursos financeiros constantes no Anexo I, no valor global de 113.454,64€.*
2. *O valor referido no ponto anterior é decomposto por:*
 - a) *uma componente fixa de 12.600,00€, destinada a cobrir os custos de estrutura com a execução da competência a transferir;*

b) Uma componente variável de 100.854,64€, calculada com base nos quilómetros de varredura urbana, com um fator de imputação de 60%.

3. A componente fixa e a componente variável são atualizadas anualmente nos termos dos n.os 2 e 3 da cláusula 5.ª.

4. No caso de alteração dos quilómetros de varredura urbana a gerir pela freguesia, o valor da componente variável será corrigido de forma proporcional."

Cláusula 3.ª – Alteração à cláusula 8.ª

A Cláusula 8.ª do acordo de transferência de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019, sobre "Manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão", passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 8.ª – Manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão"

1. Para o exercício de competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, são afetados os recursos financeiros constantes do Anexo I, no valor global de 5.250,00€.

2. As partes comprometem-se a inventar com rigor o mobiliário urbano existente por forma a planejar as intervenções necessárias dentro dos recursos aqui afetados."

Cláusula 4.ª – Alteração à cláusula 9.ª esta cláusula só se aplica na adenda ao Acordo com a Freguesia de Silvalde

A Cláusula 8.ª do acordo de transferência de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019, sobre "Manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão", passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 9.ª – Gestão e Manutenção corrente de feiras e mercados"

1. A gestão e manutenção corrente do Mercado Arte Xávega passará a ser uma competência afeta à freguesia de Silvalde.

2. Para o exercício de competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativo à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, são afetados os recursos financeiros constantes do Anexo I, no valor global de 6.300,00€.

3. Os termos e condições em que será realizada a transferência de competências prevista no anterior n.º 1 constará do auto de transferência de recursos a celebrar com aquela freguesia.

4. A gestão e manutenção corrente da feira de Espinho, pela sua natureza estruturante para o Município, manter-se-á no ambiente de intervenção do município."

As partes outorgantes declaram aceitar esta adenda que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

**ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE
SILVALDE**
**1.º ADENDA - ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS
FINANCEIROS PARA 2023**

Data
22-11-2022
Codificação
PG03-00-IMP-11|04
Revisão
NIPG
16422/2019

A presente adenda é feita em duplicado e Feito e assinado, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Espinho, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano dols mil e vinte e três.

Pelo **MUNICÍPIO DE ESPINHO**,

A Presidente da
Câmara Municipal de Espinho,
Dra. Maria Manuel Barbosa Cruz

Pela **FREGUESIA DE SILVALDE**,


O Presidente da Junta da
Freguesia de Silvalde
José Carlos Silva Teixeira




 2023, EXP,I,C,18

Quadro resumo da distribuição financeira das competências a descentralizar nas Freguesias

Competências Artº 38 n.º2	% Imp. Sector	Anta e Guedim	Espinho	Paramos	Silvalde	Total
a) Gestão e manutenção de espaços verdes	65.479,75 €	123.231,18 €	45.980,84 €	62.908,46 €	327.000,00 €	
Componente fixa p/ custos estrutura	12.600,00 €	12.600,00 €	12.600,00 €	12.600,00 €	50.400,00 €	
Componente variável	52.879,75 €	110.631,18 €	33.380,84 €	50.308,46 €	277.200,00 €	
b) Limpeza de vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros	169.288,86 €	246.340,67 €	64.436,84 €	113.484,84 €	875.400,00 €	
Componente fixa p/ custos estrutura	12.600,00 €	12.600,00 €	12.600,00 €	12.600,00 €	50.400,00 €	
Componente variável	146.688,86 €	235.640,67 €	41.836,84 €	100.884,84 €	525.000,00 €	
c) Mobiliário urbano, reparação e substituição	7.576,00 €	18.780,00 €	9.260,00 €	5.250,00 €	34.126,00 €	
d) Gestão e manutenção de mercados	na	0,00 €	na	6.300,00 €	6.300,00 €	
Total		262.623,63 €	357.221,75 €	108.586,58 €	187.913,64 €	843.428,00 €

Reunião Ordinária de Câmara de 25/07/2022

Deliberação Nº 148/2022: Proposta de celebração de adenda ao "ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE SILVALDE", celebrado em 28 de outubro de 2019, para atualização dos recursos financeiros para 2023.

Presente a Informação n.º 1829/2022 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na Informação acima e a proposta de atualização do montante global dos recursos financeiros para 2023 previstos no acordo de transferência de recursos celebrado com a Freguesia de Silvalde, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar essa proposta e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, mas tendo deliberado, conexamente, aprovar a proposta de minuta de adenda ao acordo de transferência de recursos, que se destina a formalizar esta atualização de valores para 2023

A Secretaria da Câmara,



Inês Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves



Rafael
2022,EXP,E,G,3626
2023,EXP,I,C,18

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO

SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO 2022

Reunião de 20/09/2022

Proposta de celebração de adenda ao Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Silvalde, celebrado em 28 de outubro de 2019, para atualização dos recursos financeiros para 2023

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assembleia Municipal de Espinho deliberou aprovar a Adenda ao acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Silvalde, celebrado em 28 de outubro de 2019, para atualização dos recursos financeiros para 2023, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, mais tendo deliberado, conexamente, aprovar a proposta de minuta de adenda ao acordo de transferência de recursos, que se destina a formalizar esta atualização de valores para 2023.-----

-----A decisão foi tomada por unanimidade dos presentes.-----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.-----

-----Espinho, 18 de outubro de 2022.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. José Emanuel Telxeira Carvalhinho)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

CERTIDÃO

José Manuel Alves Novo, na qualidade de Presidente da mesa da Assembleia de Freguesia de Silvalde.

Certifica de ata da reunião ordinária desta Assembleia de Freguesia, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, consta, entre outras, a seguinte deliberação:

Foi aprovada por maioria parlamentar, a proposta da Junta de Freguesia de Silvalde, quanto ao Ponto 3 da Ordem-de trabalhos: Apreciar e votar nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, os Documentos Previsionais – opções do plano e proposta de orçamento para 2022, onde constam as autorizações prévias genéricas, necessárias à execução dos Documentos Previsionais: “Autorização para celebração dos contratos Interadministrativos de delegação de competências e acordos de execução entre a Junta de Freguesia de Silvalde e a Câmara Municipal de Espinho, ao abrigo da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, nos termos definidos na alínea g) do nº1 do artigo 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino e carimbo com o selo branco desta Autarquia.

Assembleia de Freguesia de Silvalde, 12 de agosto de 2022

O Presidente da mesa

A blue ink signature of José Manuel Alves Novo, which appears to read "José Manuel A. Novo".

(José Manuel Alves Novo)



2023-EXP,I,C,18

JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO DO EXECUTIVO

Reunião Ordinária de Junta de Freguesia de 07/11/2022

Proposta de Celebração de Adenda ao “ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICIPO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE SILVALDE”, celebrado em 28 de outubro de 2019, para atualização dos recursos financeiros para 2023.

Presente a deliberação Nº 148/2022 da reunião da Câmara Municipal de Espinho realizada a 25/07/2022 e a minuta de Deliberação da Assembleia Municipal de Espinho referente à Sessão Ordinária de 20/09/2022, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzido e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: o executivo da Junta de Freguesia de Silvalde tomou conhecimento e deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, as Deliberações acima mencionadas, que se traduz no aumento de 5% ao “ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICIPO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE SILVALDE”, celebrado em 28 de outubro de 2019, que atualiza os recursos financeiros para o ano de 2023, de acordo com o nº 3 do artº 6 do Decreto-Lei nº 57/2019.

Silvalde, 08 de novembro de 2022

O Secretário

Pedro Nuno de Oliveira Tavares